PORTARIA NORMATIVA CAU-TO nº 02, de 24 de fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 22, alínea "r" do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a possibilidade da Autoridade de Entidades Públicas (Autarquias, Fundações) conceder aos seus servidores a liberação do ponto em datas consideradas como ponto facultativo;

CONSIDERANDO que o período de Carnaval é um evento nacional em que a maioria dos estabelecimentos estarão fechados, tais como instituições do governo, agências bancárias e Autarquias;

CONSIDERANDO que os outros CAU/UF terão expediente apenas nos dias 06 e 07 de março;

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins nos dias 03, 04 e 05 de março de 2014.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data.

_____

Arq. e Urb. LUCAS RODRIGUES DANTAS

Presidente CAU/TO